

Câmara Municipal de Mariana

GABINETE VEREADOR ROBERTO COTA



Gabinete Mariana

Rua: Bom Jesus n: 200 – Centro – Mariana / MG
Telefone: (31) 3557-2382 / (31) 9 8465-4790 Whatsapp

Gabinete Santa Rita Durão

Rua: Principal n: 544 – Distrito Santa Rita Durão
Telefone: (31) 3560-9441 / (31) 9 9690-2035 Whatsapp

E-mail: gabinetevereadorrobertocota@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A denominação do nome da “PRAÇA MARIA EDUARDA FERREIRA”, pelo fato de ainda não ter nome, isso dificulta qualquer intervenção do município e ainda é uma justa homenagem a moradora a quase 60 anos do Distrito de Santa Rita Durão.

A escolha do nome visa reconhecer sua contribuição e eternizar seu legado no distrito, mantendo viva a memória desta moradora.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

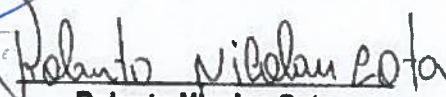
Mariana, 19 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025


Presidente


Secretário


Roberto Nicolau Cota
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 85

EM 19 / 03 / 25 / 11 / K

Samirio Lopes

Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado oficialmente nome da “PRAÇA MARIA EDUARDA FERREIRA”, localizada na Rua do Rosário em frente ao número 36, no Distrito de Santa Rita Durão.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação a nomeação da “PRAÇA MARIA EDUARDA FERREIRA”, tomando todas as medidas administrativas e logísticas possíveis, adequação de espaço e outros procedimentos que exigem o cumprimento da legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Mariana, 19 de Março de 2025.

Roberto Nicolau Cota
Roberto Nicolau Cota
Vereador

MAPA REFERENTE



https://www.google.com.br/maps/@-20.1820114,-43.4154411,3a,75y,300.12h,86.51t,0.39r/data=!3m10!1e1!3m8!1sprdtr6FY7wOGmVaNXV1ogQ!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb_client%3Dmaps_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D3.4938971979161977%26panoid%3Dprdrtr6FY7wOGmVaNXV1ogQ%26yaw%3D300.12048390686414!7i16384!8i8192!9m2!1b1!2i48?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDMxOC4wIKXMDSOASAFQAw%3D%3D